

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA – PAS

(TERCEIRA ETAPA – GRUPO X / Triênio 2009-2011)

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2011

27.9 a 25.10	Período de inscrição
27.10	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
3.11	Data-limite para manifestações referentes aos dados constantes no cadastro dos candidatos
6 e 7.11	Data das PROVAS DO ENEM 2010
Janeiro/2011	Divulgação do Resultado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de Graduação presenciais, com matrícula inicial no **1º semestre letivo regular de 2011**, de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriado (PAS – UFLA). Este Processo é regulamentado pela Resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Cepe da UFLA.

Como 3ª Etapa do Processo, será considerada a pontuação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) aplicado em 2010 (Enem 2010).

O candidato do PAS concorrerá às vagas dos cursos oferecidos pela UFLA, conforme apresentado na tabela 1, correspondente a 40% das vagas em cada curso. O restante, 60% das vagas, será oferecido por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU do Ministério da Educação.

Tabela 1. Relação de cursos oferecidos pela UFLA – condição legal, turnos e vagas para o primeiro semestre letivo regular de 2011.

CURSO	TURNO	VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	16	Portaria MEC nº 690, de 8.7.1998
AGRONOMIA	DIURNO	40	Mantido anteriormente à Lei nº 4024/1961
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	DIURNO	10	Portaria SESU nº 855, de 1.11.2006
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	DIURNO	10	Resolução nº 065, de 3.12.2008 do Conselho Universitário da UFLA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	16	Portaria MEC nº 2011, de 11.9.2001
ENGENHARIA AGRÍCOLA	DIURNO	10	Portaria MEC nº 1072, de 29.10.1979
ENGENHARIA AMBIENTAL	DIURNO	20	Resolução nº 062, de 5.11.2008 do Conselho Universitário da UFLA
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	20	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DIURNO	20	Resolução nº 004, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA
ENGENHARIA FLORESTAL	DIURNO	20	Portaria MEC nº 164, de 17.4.1984
MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	20	Portaria MEC nº 1135, de 20.7.1999
NUTRIÇÃO	DIURNO	20	Resolução nº 005, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA
QUÍMICA (Licenciatura e Bacharelado) *	DIURNO	20	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ZOOTECNIA	DIURNO	20	Portaria MEC nº 062, de 15.1.1980
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOTURNO	20	Resolução nº 059, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 010, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	NOTURNO	12	Resolução nº 009, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA
FILOSOFIA (Licenciatura)	NOTURNO	20	Resolução nº 054, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 008, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA
LETRAS (Licenciatura)	NOTURNO	20	Resolução nº 056, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
MATEMÁTICA (Licenciatura)	NOTURNO	12	Resolução nº 011, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	16	Resolução nº 012, de 15.3.2006 do Conselho Universitário da UFLA
TOTAL		386	

* Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de bacharel.

1. INSCRIÇÃO:

- a) Somente serão aceitas inscrições de candidatos que fizerem parte do PAS (**GRUPO X - Triênio 2009-2011**).
- b) Ao se inscrever para a 3ª Etapa do PAS, o candidato **deverá estar concluindo** ou já ter concluído a 3ª série do Ensino Médio, pela via regular ou de suplência. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.
- c) O candidato que deixar de efetuar sua inscrição no período indicado no item 1.1 deste Edital será excluído do PAS (**GRUPO X - Triênio 2009-2011**).

1.1. Período: 27 de setembro a 25 de outubro de 2010

1.2. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem, ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

1.3. A inscrição deverá ser feita via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **27.9.2010**, até as 23h59min do dia **25.10.2010** (horário de Brasília). Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter em mão o Relatório de Desempenho da 2ª Etapa do PAS, que contém o código e senha de acesso ao formulário de inscrição, selecionar a opção **“Inscrição à Terceira Etapa do PAS”** e informar o CPF, o código e a senha de acesso.

1.3.1. Conferir seus dados, que foram retirados do requerimento de inscrição da 2ª etapa do PAS e efetuar as alterações, caso sejam necessárias.

1.3.2. Indicar **sua opção de curso**. Finalizada a inscrição, não haverá possibilidade de alteração nessa opção, sendo as informações prestadas no requerimento de inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

1.3.3. Fornecer o número de inscrição no Enem 2010. O resultado do Enem será obtido diretamente do Inep/MEC pela COPESE, considerando-se o número de inscrição no Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. **Candidato que fornecer o número de inscrição do Enem incorreto, terá pontuação 0 (zero) na 3ª Etapa do PAS.**

1.3.4. Preencher os demais campos.

1.3.5. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais dos candidatos.

1.3.6. Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, no qual constam: a Etapa para a qual o candidato está se inscrevendo, os dados pessoais, a opção de curso do candidato e o seu nº de inscrição no Enem 2010.

1.3.7. A Copese/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.8. Não há necessidade do envio do documento acima especificado à Copese. As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA. Porém, caso haja necessidade da comprovação da inscrição, a Copese poderá solicitar posteriormente; portanto, o candidato deverá guardar o seu requerimento.

- 1.4. O candidato que não efetuar a sua inscrição dentro do prazo estabelecido (**de 27.9 a 25.10.2010**), conforme instruções contidas neste Edital, será automaticamente excluído do Grupo.
 - 1.5. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente.
 - 1.6. **Conferência dos dados da inscrição:** o candidato deverá conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição no "**Cadastro de Candidatos**", que estará disponível no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **27.10.2010**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Copese, até o dia **3.11.2010**, impreterivelmente, por intermédio de correio eletrônico (**copese@copese.ufla.br**) ou pelos telefones **35.3829.1133/1120/1558**, pois, após essa data, não serão aceitas reclamações. **Não será permitida alteração na opção de curso.**
2. **PROVAS:** A 3ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada -PAS (**GRUPO X - Triênio 2009-2011**), para ingresso aos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Lavras, no 1º semestre letivo regular de 2011, dar-se-á, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio aplicado no exercício de 2010 (Enem/2010), conforme Edital nº 01, de 18 de junho de 2010, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que estabelece a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio, no exercício de 2010 (Enem 2010).

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. **A Pontuação Geral do candidato nas três Etapas do PAS – PG** - será obtida aplicando-se o peso de 30% na pontuação da 1ª etapa; 30% na pontuação da 2ª etapa e 40% na pontuação geral do Enem, ou seja:

$$PG = P1 * 0,3 + P2 * 0,3 + P3 * 0,4$$

- 3.1.1. **P1: Pontuação da 1ª etapa** - soma dos pontos das questões de múltipla escolha com os pontos da Redação, podendo variar de 0 a 100 e terá um peso de 30% na pontuação geral do candidato no Processo de Avaliação Seriada;
- 3.1.2. **P2: Pontuação da 2ª etapa** - soma dos pontos das questões de múltipla escolha com os pontos da Redação, podendo variar de 0 a 100 e terá um peso de 30% na pontuação geral do candidato no Processo de Avaliação Seriada;
- 3.1.3. **P3: Pontuação da 3ª etapa (Enem)** - o percentual de aproveitamento do candidato, em cada matéria e na Redação, será ponderado conforme os pesos por matéria e por curso (Tabela 2) e o total de pontos obtido será transformado em percentual geral de rendimento, podendo variar de 0 a 100, e terá um peso de 40% na pontuação geral do candidato no Processo de Avaliação Seriada.

$$P3 = N1 * p + N2 * p + N3 * p + N4 * p + N5 * p$$

Em que: **P3:** percentual geral de aproveitamento no Enem; **N1:** rendimento na prova de Linguagem, códigos e suas tecnologias; **N2:** rendimento na prova de Matemática e suas tecnologias; **N3:** rendimento na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias; **N4:** rendimento na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias; **N5:** rendimento na Redação; **p:** peso correspondente a cada matéria por curso (Tabela 2).

Tabela 2. Distribuição de pesos por matéria na prova do Enem.

Matéria	CURSO				
	ADM, ADP, BSI, FIL, LET	BCC, EAG, EAM, EAL, ECT, EFL, FIS, MAT	AGR, EDF, QUI	CBI, NUT, MEV, ZOO	
	PESO	PESO	PESO	PESO	
DIA 1	Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,2	0,1	0,2	0,2
	Matemática e suas tecnologias	0,2	0,3	0,2	0,1
	REDAÇÃO	0,2	0,2	0,2	0,2
DIA 2	Ciências Humanas e suas tecnologias	0,3	0,1	0,1	0,1
	Ciências da natureza e suas tecnologias	0,1	0,3	0,3	0,4

ADM: Administração; ADP: Administração Pública; BSI: Sistemas de Informação; Filosofia (Licenciatura); LET: Letras (Licenciatura); BCC: Ciência da Computação; EAG: Engenharia Agrícola; EAM: Engenharia Ambiental; EAL: Engenharia de Alimentos; ECT: Engenharia de Controle e Automação; EFL: Engenharia Florestal; FIS: Física (Licenciatura); MAT: Matemática (Licenciatura); AGR: Agronomia; EDF: Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); QUI: Química (Licenciatura); CBI: Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); NUT: Nutrição; MEV: Medicina Veterinária; ZOO: Zootecnia;

3.1.4. Será eliminado do Processo o candidato que obtiver menos de 20% da nota da Redação do Enem ou que obtiver menos de 20% da Pontuação Geral (PG) calculada conforme item 3.1 deste Edital.

3.2. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, até o limite das vagas oferecidas por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (Tabela 1). Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada curso estarão em lista de espera e poderão ser convocados para matrícula, em ordem decrescente do total de pontos, no caso de desistência de candidatos classificados em primeira chamada.

4. RESULTADO

- 4.1. A Relação dos **candidatos classificados** será apresentada em ordem alfabética por curso, publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2011.
- 4.2. A **“Lista de Espera”** será apresentada em ordem alfabética por curso e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2011.
- 4.3. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido pela Internet.
- 4.4. A COPESE/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 4.5. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

5. MATRÍCULA

- 5.1. As datas serão divulgadas no **“Informe de Matrícula”**, que será divulgado juntamente com o resultado do Processo Seletivo, pela Internet, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2011.
- 5.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 5.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 5.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação da **“Lista de Espera”**, por curso.

5.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.

5.5. Serão exigidas do candidato classificado neste Processo Seletivo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) , para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia de cada;
- f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- g) CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- i) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

5.6. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefax (0xx35 – 3829-1134 –3829-1561); e-mail: drca@drca.ufla.br.

5.7. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio de SEDEX, na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão.

5.8. Informações sobre o aproveitamento de estudos poderão ser obtidas na PRG, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefax (0xx35 – 3829-1113); e-mail: prg@prg.ufla.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 6.5 deste Edital.
- 6.2.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.3.** Será eliminado do Grupo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4.** O calendário escolar da UFLA considera o sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas destinadas para esse fim.
- 6.5.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da Copese e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

Lavras, 7 de julho de 2010

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
DIRETORA DA COPESE

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO